



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 4051 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:

Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 4051/2026-|01| - Data 12/03/2026

LEI Nº 1283/2026.

Súmula: Dispõe sobre o reajuste do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e Comissionados, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no valor do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta (SAMAE) e Comissionados, do Município de Nova Santa Bárbara, no percentual de 14,6 % (quatorze vírgula seis por cento), passando a ser R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para servidores com carga horária de 40 horas, R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) para servidores com carga horária de 30 horas, R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) para servidores com 20 horas e R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para servidores com carga horária de 10 horas ou menos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de março de 2026.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Lei nº 1284/2026

SÚMULA: Altera o Artigo 3º da Lei 002/2013, que “**Dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**”, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º, da Lei 002/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para todos servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de março de 2026.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

LEI Nº 1285/2026

Súmula: Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 1180/2024, que: Cria, na estrutura organizacional do órgão responsável pela política pública da mulher, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) do Município de Nova Santa Bárbara.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 1180/2024, que: Cria, na estrutura organizacional do órgão responsável pela política pública da mulher, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) do Município de Nova Santa Bárbara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 6º A representação da sociedade civil organizada será composta por 10 (dez) representantes, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes das entidades da sociedade civil e será composta pela seguinte forma:

- I. uma integrante titular e uma integrante suplente das usuárias da Política Municipal de Saúde;
- II. uma integrante titular e uma integrante suplente de Entidade Religiosa;
- III. uma integrante titular e uma integrante suplente da Escola Vera Lucia F Martins, E-EI EF Mod Ed Especial (APAE – Nova Santa Bárbara);
- IV. uma integrante titular e uma integrante suplente da Organização das Mulheres Empreendedoras e demais movimentos que reúnam mulheres que atuam na promoção dos direitos das mulheres de Nova Santa Bárbara – Pr;
- V. uma integrante titular e uma integrante suplente representantes das usuárias da Política Municipal de Assistência Social;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de março de 2026.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 4051/2026-[04] - Data 12/03/2026

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 149/2025

Ref: Pregão Eletrônico nº 37/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: CARVOARIA BARRO PRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 49397539000204, com endereço à Rua José Bonifácio, nº74 – Vila São José II, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR.

O presente termo tem por objeto o **cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 149/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2025, cujo objeto é a **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros**.

O cancelamento fundamenta-se no artigo 82, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, em virtude da impossibilidade jurídica de adequação do valor registrado pela ausência de comprovação.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2026
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE: De 12/03/2026 a 17/09/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 81706251000198, com endereço à Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial, na cidade de Curitiba – PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
28	Desol (suplemento de vitamina D, 1gota = 200UI de vitamina D) suspensão oral, frasco com 20ml. - Desol (suplemento de vitamina D, 1gota = 200UI de vitamina D) suspensão oral, frasco com 20ml. Marca: APSEN	80,000	FR	25,00	2.000,00
				Total:	2.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Página: 1/2
 Usuário: katiagardeniados

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60

Município: Nova Santa Bárbara

Data da Ordem: 12/03/2026

N. da Ordem: 1244/2026

Órgão:	09.000	Sec. Mun. Assist. Soc., Trab. Geração Emp.s
Unidade:	09.001	Sec. Mun. Assist. Soc., Trab. Geração Emp.s
Funcional:	8.245.2350	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Projeto/Atividade:	2.350	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS
Recurso:	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Número do empenho:	862/2026	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	60,00	Valor da ordem:	60,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	60,00	Total (B):	60,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: SERGIO BITTENCOURT

CPF.: [REDACTED]-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: - 415

CEP.: 86250-000

Cidade: -

Banco: 748-BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Agência: 7171-5

Conta Corrente: 40065-3

Especificação: ESTA IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE AO MOTORISTA SERGIO BITTENCOURT, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, PARA LEVAR A SRA. FRANCIELE FRANCISCA DE OLIVEIRA E SEU ACOMPANHANTE LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, BEM COMO A MENOR M.E.O.S. E SUA ACOMPANHANTE CLAUDENICE OLIVEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA NA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, NO DIA 03/03/2026.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 60,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 60,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 12/03/2026

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 Líquido a pagar: 60,00

Recursos: 0000000000010700001500 Valor: 60,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 11136 - 8

Nº Docto: 031202

Ordem de pagamento: Em 12/03/2026 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 12/03/2026 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

KATIA GARDENIA DOS SANTOS

..339-**
 TESOUREIRA

SYLMARA APARECIDA
 BONTORIM VALERIO

..779-**
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO
 TRABALHO E GERAÇÃO DE
 EMPREGOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Página: 2/2
Usuário: katiagardeniados

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60

Município: Nova Santa Bárbara

Data da Ordem: 12/03/2026
N. da Ordem: 1245/2026

Órgão:	08.000	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	08.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	10.301.2300	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2.300	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS
Recurso:	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

Número do empenho:	863/2026	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	60,00	Valor da ordem:	60,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	60,00	Total (B):	60,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor:	ANA ALICE DE SANTANA TEIXEIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
CPF.:	██████████-02		
Endereço:	- 300	Cidade:	-
CEP.:	86250-000	Agência:	57-4
Banco:	237-BANCO BRADESCO S.A.	Conta Corrente:	620780-4

Especificação: ESTA IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE A TÉCNICA DE ENFERMAGEM ANA ALICE DE SANTANA TEIXEIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM AGENDADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ACOMPANHAR AS GESTANTES ALINE MOREIRA DANIEL E LARISSA GOMES LAURINDO, EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NO HOSPITAL SANTA ALICE, NA CIDADE DE SANTA MARIANA-PR, NO DIA 09/03/2026.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral.:** 60,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 60,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 12/03/2026

Descontos:	
Total de Descontos:	0,00
Liquido a pagar:	60,00

Recursos:	0030300303010200001500	Valor:	60,00
	1002		
Banco Baixa:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta Baixa:	17915 - 9
		Nº Docto:	031201

Ordem de pagamento: Em 12/03/2026 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 12/03/2026 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

KATIA GARDENIA DOS SANTOS
*** ** 339-**
TESOUREIRA

MIZAELE MATEUS LEITE
*** ** 679-**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 48/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme disposto na legislação deste Município resolve:

NOMEAR

Art.1º - a Sra. **ADELIA MADALENA CARDOSO FERREIRA**, matrícula 33471, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, sendo a remuneração com base nos vencimentos do seu cargo efetivo acrescido de gratificação, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1090 de 20 de dezembro de 2022 e conforme opção da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 12 de março de 2026.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 004/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CMDPI

Dispõe sobre a aprovação da adesão e execução do **Programa Viaja Mais 60 – Fase III**, conforme **Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR**, no município de Nova Santa Bárbara – PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, do município de Nova Santa Bárbara – Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a reunião extraordinária realizada no dia **10 de março de 2026**, na Secretaria Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a **Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR**, que institui o **Programa Viaja Mais 60 – Fase III**, destinado à promoção do turismo social e do lazer para pessoas idosas;

CONSIDERANDO que o município de **Nova Santa Bárbara – PR** foi contemplado com recursos no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para execução das ações previstas no referido programa;

CONSIDERANDO a apresentação da proposta realizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, responsável pela gestão do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão e execução do **Programa Viaja Mais 60 – Fase III**, conforme estabelecido na **Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR**.

Art. 2º Aprovar a utilização do recurso no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao município de Nova Santa Bárbara – PR.

Art. 3º Aprovar a utilização do saldo remanescente no valor de **R\$ 11.497,46 (onze mil reais, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao município de Nova Santa Bárbara – PR do Programa Viaja Mais 60 - Fase II.

Art. 4º Os recursos serão utilizados para a realização de **dois dias de passeios turísticos destinados às pessoas idosas do município**, conforme diretrizes estabelecidas pelo programa, visando promover lazer, convivência social, bem-estar e valorização da pessoa idosa.

Art. 5º A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por meio do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, será responsável pela execução e gestão dos recursos.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Nova Santa Bárbara – PR, 12 de março de 2026.

Thainá de Oliveira Rocha

Presidente do CMDPI

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Barbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>